



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

Praça da Independência, n.º 242, Centro - CEP: 35.367-000 - Tel./Fax. (0xx31) 3873-1680

MATIPÓ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 3.028, de 27 de outubro de 2017.

“Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Matipó o “DIA DA BÍBLIA”.

O povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e Eu, **Valter Mageste de Ornelas**, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Matipó o “Dia da Bíblia”, a ser realizado anualmente no segundo domingo do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º - O dia instituído pelo artigo 1º desta lei, passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - As atividades alusivas ao evento, que consiste de uma mobilização com caminhadas pelas vias públicas, com faixas alusivas ao Dia da Bíblia, serão organizadas em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura e Lazer.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios para a realização das ações previstas para o dia.

Art.5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matipó (MG), 27 de outubro de 2017.

Valter Mageste de Ornelas
Prefeito Municipal de Matipó

Certifico que:

Esta Lei foi publicada no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal em 27.10.2017, conforme determina o art. 31 da Lei Orgânica Municipal, em seu parágrafo 2º, e a Lei Municipal n° 1.881 de 08 de junho de 2005.

Matipó – MG.

Assinatura:

Alysson Luiz Fernandes Netto – Assessor Geral